



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/2022

Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA**, para cessão de servidores.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM – Parque Lozandes, CEP: 74.884-092, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2.008.230 – 2ª via SSP/GO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023; e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS SMDHPA**, inscrita no CNPJ nº 17.596.132/0001-20, doravante denominada apenas SMDHPA, sediada à Rua 23-B, Q.71, L.VII, N.7 – MED 01 B BRASIL, Setor Central, CEP: 74.015-140, nesta capital, representada neste ato por sua Titular, **MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE** brasileira, portadora do RG nº 1.476.450 SSP-GO e do CPF nº 307.706.881-87, residente nesta capital, ajustam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/2022**.

FUNDAMENTO Este Convênio fundamenta-se no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Art. 53 da Lei Municipal Complementar nº 011/1992, contido no Processo SEI nº 23.24.000021690-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio 114/2022 – SME, previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, e alterar o **Item 3.1** da Cláusula Terceira – Das Obrigações da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Prorrogação da vigência em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de novembro de 2023 e surtirá efeitos legais após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do

Município – DOM.

2.2 O presente Convênio contará com a efetivação do seu cadastro no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SME

3.1. Disponibilizar, para a **SMDHPA, 04** (quatro) Profissionais da Educação II, com carga horária semanal de 60 horas, pertencentes à Rede Municipal de Educação para atuarem na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, visando o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Convênio nº 114/2022 – SME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 114/2022 – SME será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após ser certificado pela Controladoria Geral do Município, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

5.2. As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

5.3. E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento junto a duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA

Decreto nº 1.643, de 27 de abril de 2022

RODRIGO GONZAGA CALDAS

Secretário Municipal de Educação – SME

Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023

TESTEMUNHAS:

Gabriela Gomes Coelho Pinto - Profissional da Educação II

Zíngara Márjory Rodrigues Viana - Gerente de Compras, Contratos e Convênios

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 21/11/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2949311** e o código CRC **A1DA5103**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000021690-6

SEI Nº 2949311v1